

DOSSÊ

A DISPERSÃO DOS SENTIDOS ACERCA DA “LEI ANTI-HOMOFOBIA” NOS JORNAIS BRASILEIROS:

uma investigação com base na Análise de Categorização de Pertencimento

Copyright © 2018
SBPjor / Associação
Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo

JULIANA DEPINÉ ALVES GUIMARÃES

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro – RJ, Brasil

DOI: <https://doi.org/10.25200/BJR.v14n1.2018.1047>

RESUMO – Em 2001, a então deputada Lara Bernardi (PT-SP) propôs, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei da Câmara 122 (PLC 122), conhecido como “lei anti-homofobia”, com o objetivo de ampliar a Lei do Crime Racial (7716/89) para incluir a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero. Este artigo apresenta um recorte das conclusões de minha tese de doutorado, que investigou a cobertura jornalística sobre o PLC 122, entre 2001 e 2015, quando o Projeto foi arquivado, com base na Análise de Categorização de Pertencimento (*Membership Categorization Analysis*). Em primeiro lugar, o artigo apresenta um panorama dos quatro padrões analíticos evidenciados pelo estudo, que englobam as categorizações de pertencimento utilizadas no âmbito dos discursos jornalísticos no período, acerca dos sujeitos LGBT, do projeto de lei em si, da prática homossexual e das instituições brasileiras, em que o Brasil, o Congresso Nacional e o Estado são categorizados. Para o exercício de análise, nos debruçamos sobre as categorizações do Congresso enquanto “conservador”.

Palavras-chave: Homofobia. Projeto de Lei. Jornalismo. Discurso. Análise de Categorização de Pertencimento.

LA DISPERSIÓN DE LOS SENTIDOS ACERCA DE LA “LEY ANTI-HOMOFOBIA EM LOS PERIÓDICOS BRASILEÑOS: una investigación basada en la análisis de pertenencia categorial

RESUMEN – En 2001, Lara Bernardi, diputada de Partido de los Trabajadores en São Paulo, propuso el Proyecto de Ley de la Cámara 122 (PLC 122), conocido como “ley anti-homofobia”, con el objetivo de incluir la discriminación por orientación sexual o identidad de género en el Código Penal, específicamente la Ley 7716, de 1989, conocida como Ley de Racismo). Este artículo presenta un recorte de las conclusiones de mi tesis doctoral, que tuvo como objetivo investigar la cobertura periodística sobre el PLC 122, entre 2001 y 2015, cuando el proyecto fue archivado, con base en la Análisis de Pertenencia Categorial (*Membership Categorization*

Analysis). En primer lugar, el artículo presenta un panorama de los cuatro patrones analíticos evidenciados por el estudio, que engloban las categorizaciones de pertenencia utilizadas en el ámbito de los discursos periodísticos en el período, acerca de los sujetos LGBT, del proyecto de ley en sí, de la práctica homosexual y de las instituciones brasileñas, en que Brasil, el Congreso Nacional y el Estado son categorizados. Para el ejercicio de análisis, nos ocupamos de las categorizaciones del Congreso como “conservador”.

Palabras clave: Homofobia. Ley. Periodismo. Discurso. Análisis de Pertenencia Categorical.

THE DISPERSION OF SENSES ABOUT THE “ANTI-HOMOPHOBIA LAW” ON BRAZILIAN NEWSPAPERS: an investigation based on the membership categorization analysis

ABSTRACT – In 2001, Iara Bernardi, then Representative of the Labor Party (Partido dos Trabalhadores) in São Paulo, proposed Bill 122, known as the “anti-homophobia law”, with the goal of including discrimination against sexual orientation or gender identity as identified in the criminal code (in particular, Law 7716 from 1989, also known as the Racism Law). This paper presents some of the conclusions I reached while doing my PhD research investigating the journalistic coverage of Bill 122 between 2001 and 2015; the year it was filed away. This investigation was conducted based on the methodological tools from the Membership Categorization Analysis (MCA). The result of the analysis brought four analytical patterns to light, which encompass the categorizations of membership used in journalistic discourses during that period for issues such as LGBT, Bill 122 itself, homosexuality and Brazilian institutions, in which, Brazil, the Congress and the State are categorized. For the purposes of the analysis, we applied the term “conservative” to the categorizations of Congress.

Key words: Homophobia. Law. Journalism. Discourse. Membership Categorization Analysis.

1. Introdução

Em 2013, a Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal (SDH) elaborou um relatório afirmando que, em 2012, recebeu 3.084 denúncias de violências cometidas contra gays, lésbicas, bissexuais e transexuais no Brasil. Alertou também que os números reais eram “muito maiores do que aqueles que chegam ao conhecimento do poder público” (Brasil, 2016). Muito provavelmente, isto se devia à falta de conhecimento em relação aos canais de denúncia e ao medo de represálias.

Se podemos supor uma subnotificação dos casos de violência contra LGBTs, em termos discursivos a homofobia¹ vem ganhando visibilidade midiática. No caso do arquivo de edições impressas do jornal *O Globo*², por exemplo, antes de 2001, 54 matérias mencionavam a homofobia; entre agosto de 2011 e dezembro de

2009, este número saltou para 300; já entre janeiro de 2010 e janeiro de 2017, foram 2.457.

Esta publicização da homofobia, no entanto, é recente na história mundial. Da mesma forma, foi somente a partir da década de 1990 que gays e lésbicas conquistaram direitos a parcerias civis ou uniões estáveis no mundo. O estabelecimento de legislações de punição à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero também só ocorreu de forma significativa nos últimos 25 anos.

O Projeto de Lei da Câmara 122/2006 foi pioneiro no Brasil neste sentido. Denominado PL 5003 e apresentado em 2001 pela então deputada federal Iara Bernardi, do Partido dos Trabalhadores (PT)³ de São Paulo, na Câmara dos Deputados, tinha como objetivo inserir na Lei do Racismo (n. 7.716/1989), que já pune crimes resultantes de discriminação por raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, os motivados por orientação sexual e identidade de gênero. Cinco anos depois, foi aprovado na Câmara e seguiu para o Senado, onde teve seu nome mudado para PLC 122. Uma vez que o Projeto propunha também a punição de injúrias homofóbicas, alguns(mas) líderes religiosos – especialmente das igrejas evangélicas, representadas no Congresso Nacional por uma Frente composta por mais de 90 políticos(as) – se opuseram, temerosos(as) de que suas pregações contra práticas homossexuais fossem também passíveis de punição. Por meio de expedientes burocráticos como pedidos de vista, senadores evangélicos como Marcelo Crivella e Magno Malta conseguiram postergar uma decisão final acerca do Projeto, que nunca foi votado e acabou sendo arquivado no final de 2014 por estar tramitando havia três legislaturas, conforme prevê o regulamento interno da Casa Legislativa.

Em tese de doutorado, do qual este artigo configura um recorte, investigamos a produção discursiva dos jornais impressos acerca do PLC 122, partindo da premissa de que o ambiente jornalístico tradicional é privilegiado para a investigação de processos midiáticos de produção de sentido acerca de proposições legislativas e de processos sociais de legitimação de relações de poder no contexto das mídias, campo de disputa e de legitimação de definições de realidade (Braga, em comunicação oral, 2017). Nossa investigação nuclear foi acerca da produção discursiva de jornais impressos das cinco regiões brasileiras sobre o PLC 122 entre agosto de 2001 e janeiro de 2015. No Norte, os jornais foram: *Diário do Amazonas* (AM); *O Liberal* (PA) e *Jornal do Tocantins* (TO); no Nordeste, *A Tarde*

(BA), *O povo* (CE), *Jornal do Commercio* (PE) e *Correio de Sergipe* (SE); no Centro-Oeste, *Correio Braziliense* (DF) e *Diário de Cuiabá* (MT); no Sudeste, *O Globo* (RJ), *Estado de São Paulo* (SP), *Folha de São Paulo* (SP) e *Estado de Minas* (MG); e, no Sul, *Diário Catarinense* (SC) e *Zero Hora* (RS).

Conforme aponta Azevedo (2006), dentre as principais características das mídias brasileiras, estão o monopólio familiar e a propriedade cruzada dos meios de comunicação. Destacamos também uma alta concentração do mercado e de verba publicitária nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Neste sentido, deste conjunto de 15 periódicos, a *Folha de S. Paulo*, o *Estado de S. Paulo* e *O Globo* pautam grande parte dos veículos noticiosos de outros estados.

Em nossa tese (Guimarães, 2017), estabelecemos detalhadamente os critérios de escolhas de todos os jornais. Nossa primeira intenção no percurso da investigação foi pesquisar os arquivos das edições impressas dos dois jornais de maior circulação por unidade da federação, ou seja, o acervo de 54 jornais brasileiros ao todo, no período compreendido entre 2001 e 2015. No entanto, nos deparamos com inúmeras limitações. No caso do *Extra*, segundo jornal de maior circulação no Rio de Janeiro, por exemplo, ainda não havia um acervo online das edições impressas, e o local onde os jornais estavam armazenados na hemeroteca da Biblioteca Nacional⁴ encontrava-se em reforma. Já o *Supernotícia*, jornal de maior circulação do país, com 249.297 exemplares⁵, não possui arquivo disponível para consulta, nem mesmo na Biblioteca Nacional.

Em todos os jornais, desconsideramos os materiais provenientes de agências de notícias, porque, na maioria dos casos, se tratavam de cópias de reportagens já coletadas em nosso material de análise. Em um primeiro momento, coletamos todos os discursos com menções ao PLC 122, independentemente da relevância com que a proposição legislativa era abordada. Muitas notícias não citavam o número da proposição, mas tratavam da criminalização da homofobia em andamento no Senado Federal e, a partir de uma primeira leitura, já sabíamos se o discurso fazia ou não referência ao Projeto específico. Da mesma forma, o PLC 122, em 2013, foi anexado ao projeto de reforma do Código Penal, passando a circular com outras proposições, e consideramos os discursos no âmbito da tramitação conjunta.

Já excluídos discursos repetidos ou provenientes de agências de notícias, chegamos a 619 peças jornalísticas, entre reportagens,

notas, cartas de leitores(as), artigos de opinião, editoriais e entrevistas, que mencionavam o Projeto de Lei e que compõem nosso *corpus*. Os materiais encontram-se assim distribuídos nos periódicos:

Jornal	Quantidade de peças	Jornal	Quantidade de peças
<i>Folha de São Paulo</i>	146	<i>Diário Catarinense</i>	18
<i>O Globo</i>	118	<i>Zero Hora</i>	17
<i>Correio Braziliense</i>	100	<i>Diário do Amazonas</i>	14
<i>O Estado de S. Paulo</i>	76	<i>Diário de Cuiabá</i>	12
<i>O Povo</i>	30	<i>Jornal do Commercio</i>	8
<i>O Liberal</i>	29	<i>Correio do Sergipe</i>	2
<i>A tarde</i>	25	<i>Jornal do Tocantins</i>	2
<i>Estado de Minas</i>	22		

Tabela 1: Distribuição das peças jornalísticas por jornal.

Fonte: da autora (2017).

Investigamos estes discursos à luz de premissas metodológicas da Análise de Categorização de Pertencimento (ACP; no original, *Membership Categorization Analysis*), que apresentamos no segundo tópico do artigo. A análise dos dados revelou quatro padrões analíticos, referentes a categorizações acerca dos sujeitos LGBT, do Projeto de Lei em si, da homossexualidade e das instituições brasileiras, esta última subdividida em categorizações sobre a sociedade brasileira em termos de posições em um ranking de criminalidade homofóbica, do Congresso brasileiro como “conservador” ou “fundamentalista” e do Estado brasileiro como “laico”.

Um breve panorama dos quatro padrões é traçado no terceiro tópico, com apresentação de um exemplo discursivo por cada. O tópico seguinte, por sua vez, apresenta um exercício de aplicação de elementos do aparato metodológico da ACP, especificamente sobre os discursos do *corpus* referentes à categorização do Congresso brasileiro como “conservador” ou “fundamentalista” que, como vimos, compõem o quarto padrão do estudo.

2. Pressupostos metodológicos: a análise de categorização de pertencimento

Os princípios metodológicos que nos guiaram durante o trabalho são oriundos da Análise de Categorização de Pertencimento (*Membership Categorization Analysis*, ou MCA, no original), teorizada por Harvey Sacks na década de 1970. Na Análise de Categorização de Pertencimento, alguns objetos de atenção são as séries de procedimentos que as pessoas utilizam para se referir umas às outras, como elaboram descrições e selecionam palavras. Resumidamente, a ACP

“[...] procura entender quando e como os membros fazem descrições, com o objetivo de expor os dispositivos ou os métodos através dos quais elas são produzidas. Esses dispositivos, que operam por trás da ação de categorizar da mesma forma como operam na ação de falar, remetem à ideia de maquinaria e constituem uma espécie de matriz geradora que possibilita aos membros fazerem descrições” (Sell e Ostermann, 2009, pp. 13-14).

De acordo com os princípios teóricos de Sacks (1992), “categorias” envolvem termos como “adolescente-bebê” (a); “judeu-católico” (b); “homem-mulher” (c); “bissexual-homossexual” (d); “engenheiro-médico” (e); “comunista-capitalista” (f), etc. Quando os elementos compõem categorias, podem ser inseridos nas chamadas “coleções”. No caso do exemplo *a*; na coleção “estágio da vida”; de *b*, pertencimento religioso; de *c*, sexo biológico; de *d*, orientação sexual; de *e*, profissão; e, de *f*, posicionamento político.

Estas premissas analíticas foram primeiramente delimitadas nos ensaios *The baby cried* e *The search for help*, publicados em 1972. Vinte anos depois, Gail Jefferson compilou suas teorizações acerca da ACP no livro *Lectures on Conversation*, em dois volumes. A ACP esteve intimamente associada à chamada Análise da Conversa, desenvolvida a partir da década de 1960, tendo como seus principais fundadores Harvey Sacks, Emmanuel Schegloff e Gail Jefferson. Sacks investigou como as ações sociais são ordenadas, como as pessoas envolvidas conseguem entender umas às outras e como a vida social é organizada na prática. Com seu trabalho inicial, que consistiu na análise de conversas telefônicas, ele foi capaz de “[...] mostrar como a relação da pessoa com a sociedade era visivelmente demonstrada na sua fala” (PSATHAS, 1995, p. 7).

Apesar da riqueza da aplicação da ACP a conversas, Schegloff (2007) destaca que, no início, a metodologia foi utilizada

para investigar uma variedade de materiais, não somente os conversacionais. Por este motivo, consideramos que a análise de categorização pode também ser aplicada, *mutatis mutandis*, à investigação de discursos impressos. O próprio artigo *The baby cried*, por exemplo, foi escrito a partir de uma história que Sacks encontrou em um livro chamado *Children tell Stories*, na qual uma criança muito pequena, ao responder à solicitação de um pesquisador, começa a descrever: “O bebê chorou; a mamãe o pegou no colo”. Devido a uma série de regras de aplicação relacionadas à ACP, sobre as quais nos debruçaremos posteriormente, as crianças inferiam que a “mamãe” da frase era a mãe do bebê em questão, e não de outro bebê, embora em termos estritamente semânticos esta possibilidade existisse.

Seguindo estas premissas metodológicas, nosso percurso de pesquisa teve início com a demarcação manual, nos trechos dos discursos em que a proposição legislativa era mencionada, das categorias evocadas, ou seja, *quem* ou *o quê*, em cada peça jornalística, era descrito(a) e de que maneira. Em seguida, analisamos quais categorias e categorizações foram mais recorrentes. As categorias mais recorrentemente evidenciadas pelos discursos, nos 619 textos, foram os sujeitos LGBT, o Projeto de Lei da Câmara 122, as práticas homossexuais e o Brasil e suas instituições.

Um elemento importante no escopo da ACP são as atividades ligadas a categorias (*category-bound activities*⁶). Em uma enunciação como “mulheres dirigem mal”, por exemplo, dirigir mal é uma atividade ligada à categoria “mulheres”. De acordo com Schegloff (2007), categorias configuram repositórios de senso comum, o que implica em consequências concretas de se orientar a determinada categoria e não outra no momento de descrever alguém – ou algo, acrescentamos. Para o autor, a seleção de uma categoria dentre tantas possíveis acaba por influenciar “como alguém é entendido, como é tratado, como as cenas nas quais aparecem são compreendidas e se ou como alguém intervém nelas, e daí por diante”⁷ (Schegloff, 2007, p. 475). Neste sentido, Stokoe (2012) destaca que, quando as pessoas efetuam uma atividade de categorização, julgam o mundo ao seu redor e produzem posicionamentos a respeito de assuntos. Por isso, de acordo com a autora, pesquisas que envolvem temas como gênero, sexualidade, etnia e identidade podem se beneficiar destes dispositivos metodológicos.

3. Um panorama dos padrões analíticos

Nossa análise evidenciou quatro padrões analíticos, referentes às categorizações de pertencimento mais recorrentemente utilizadas nos discursos veiculados nos jornais: sobre sujeitos LGBT, o Projeto de Lei, a homossexualidade e as instituições brasileiras. Antes de apresentarmos os exemplos, salientamos a utilização da perspectiva naturalista diante da investigação dos dados, uma vez que não criamos categorias a priori para depois buscar enunciações que delas pudessem fazer parte; ao contrário, nossa primeira tarefa foi realizar uma leitura de todos os discursos disponíveis com menções ao Projeto de Lei, para então encontrarmos as categorias recorrentes, que compõem nossos quatro padrões. Dentro de cada padrão, na tese, selecionamos trechos emblemáticos de discursos jornalísticos, sobre os quais aplicamos os pressupostos metodológicos da ACP que, por sua natureza microssociológica, dedica-se ao estudo em detalhe, qualitativo, dos fenômenos. Nossa pesquisa teve dupla camada, portanto; a primeira, de caráter quantitativo, exaustivo, para a busca de categorizações gerais e a segunda, de caráter qualitativo, que investigou os meandros das construções de pertencimento categoriais. Para este artigo, conforme afirmamos na Introdução, o recorte analítico se dá sobre os discursos referentes às definições do Congresso como “conservador” ou “fundamentalista”.

No caso dos discursos sobre sujeitos LGBT, três foram as categorizações de pertencimento mais recorrentes: como minorias sociais, como vítimas de crimes e como parte de uma coletividade, em que os discursos definiram os sujeitos como “movimento”, “ativistas”, “manifestantes” ou “militantes”.

A categorização de LGBTs como minorias sociais foi a terceira mais recorrente do material de análise, presente em cerca de 21% das peças jornalísticas coletadas, e foi realizada principalmente por jornalistas e defensores(as) de direitos LGBT da sociedade civil e do campo político. Neste tópico, ocorreu uma elaboração estratégica por parte dos(as) agentes em relação à homofobia, por eles inserida no rol de crimes de ódio, como o racismo. Em menor grau, o crime homofóbico foi comparado também aos crimes no ambiente doméstico contra a mulher, passíveis de punição por meio da Lei Maria da Penha⁸, e a declarações preconceituosas contra judeus e judias.

Abaixo, apresentamos um exemplo:

01.

Alguns acreditam que se trata de liberdade de expressão admitir que certos religiosos façam pregações caracterizando **homossexuais** como perversos, doentes e portadores de graves desvios morais. Seguindo tal **raciocínio**, seria também questão de liberdade de expressão permitir que se diga que **negros** são seres inferiores ou que **judeus** mentem em relação ao Holocausto. (Safatle, 16 outubro 2012. Grifos nossos.)

Já quando os sujeitos foram categorizados como vítimas de crimes homofóbicos, foram apresentadas estatísticas criminais e o Projeto de Lei foi recorrentemente definido como instrumento eficaz para a redução da violência. Este tópico é o segundo mais recorrente do *corpus*, presente em cerca de 25% dos materiais jornalísticos. A maior parte dos discursos aparece em reportagens de tom factual e há uma variedade de agentes categorizadores(as), com predominância de líderes de associações de direitos LGBT, seguidos por especialistas em geral.

02.

Beto de Jesus, que foi secretário da ILGA para a América Latina e Caribe por oito anos, diz que a comunidade LGBT enfrenta agora o desafio de superar a violência. “As pessoas olham de fora e dizem que está tudo bem, mas não dá para dizer isso dentro de um contexto no qual **a cada 36 horas** um homossexual **morre** por **crime** de ódio”, afirma. (Brunelli, 10 junho 2012. Grifos nossos.)

Por último, neste padrão analítico, LGBTs também foram categorizados(as) como um movimento social e suas variantes: “militantes”, “manifestantes”, “ativistas”. As temáticas mais recorrentes em relação a este tipo de categorização foram políticas: geralmente ações coletivas a favor da criminalização da homofobia, como a “Parada do Orgulho LGBT”, e reações de grupos organizados de LGBTs a respeito de ações – ou da ausência de ações – do poder público em relação às suas demandas. Os discursos mais recorrentes foram de aspecto factual. Dentro dos cadernos políticos, a disputa eleitoral de 2014 também se fez presente, especialmente no escopo das opiniões dos(as) candidatos(as) e apoiadores(as) a respeito do PLC 122. O segmento 3 exemplifica este tipo de categorização em nosso *corpus*:

03.

Manifestantes [participantes da Parada do Orgulho LGBT, tema principal da reportagem] defenderam o combate à violência e afirmaram que 2.582 homossexuais foram assassinados no Brasil nos últimos dez anos. (Motta & Gares, 15 outubro 2007. Grifo nosso.)

O segundo padrão analítico engloba as categorizações acerca do Projeto de Lei em si⁹. Neste contexto, em primeiro lugar, o Projeto foi categorizado como uma espécie de “censura”, ou seja, como uma ameaça às liberdades de expressão e crença. Estas foram as categorizações mais recorrentes de todo o *corpus*. Neste escopo, os jargões “mordaça gay” e “ditadura gay” foram sistematicamente utilizados para se referir ao PLC 122. Estes discursos foram proferidos, sobretudo, por integrantes da bancada evangélica, que afirmaram que líderes religiosos(as) poderiam ser presos(as) caso pregassem que, de acordo com a Bíblia, a homossexualidade seria pecado. É digno de nota que os personagens religiosos convocados pelos jornais foram pouco diversos – somente os então senadores Marcelo Crivella, Magno Malta e o pastor Silas Malafaia foram responsáveis por 72% dos discursos de oposição ao Projeto.

Destacamos que, quando o Projeto tramitava, Marcelo Crivella era senador e atualmente é prefeito do Rio de Janeiro; Magno Malta ainda é senador. Compunham a chamada “bancada evangélica” no Congresso, grupo que defende interesses de igrejas e, à época de produção deste artigo, é composta por 93 deputados(as) federais e três senadores. Já o pastor Silas Malafaia, embora não seja representante político, possui uma assumida plataforma de influência da opinião pública: realiza campanhas de apoio a candidatos(as) e é líder de programas de televisão, transmitidos no Brasil, nos Estados Unidos, Europa e África. Malafaia também possui um canal próprio no Youtube, perfil no Twitter com 1,3 milhões de seguidores e página no Facebook com mais de 2 milhões de “curtidas”.

Acompanhemos o exemplo abaixo:

04.

Em que pese às boas intenções de quem imaginou, através desta proposta [o PLC 122], defender os direitos de uma parcela da população, não há como mitigar o seu **viés autoritário e anticonstitucional**. Sob o pretexto de promover os direitos de um grupo da sociedade, avança-se sobre as garantias constitucionais de toda a população. (MOREIRA, 29 maio 2011. Grifos nossos.)

Pode-se afirmar que, da baixa diversidade dos(as) personagens convocados(as) ou visibilizados(as) pelos jornais, resulta um arrazoado limitado de categorizações e construções discursivas em relação ao PLC 122, o que enfraquece a discussão nas arenas públicas constituídas pelos ambientes midiáticos. Além disso, vale lembrar que, apesar de a maior parte dos(as) opositores(as) do PLC 122 distorcer o conteúdo do texto do Projeto ao afirmar que este criminalizaria opiniões de padres e pastores¹⁰, o discurso jornalístico raramente apontou para o equívoco destas formulações ou contextualizou os posicionamentos dos religiosos. Nos discursos deste padrão analítico, portanto, pastores e representantes de igrejas pareceram pregar um “evangelho” a um público já convertido, em vez de se engajarem em um debate público fundamentado na lógica da argumentação e contrargumentação, com exposição de múltiplos pontos de vista.

No segundo tópico deste padrão, por sua vez, o PLC 122 foi categorizado em associação aos princípios do Estado Democrático de Direito, principalmente os relativos à cidadania e à dignidade da pessoa humana. Predominaram os artigos opinativos (colunas, entrevistas e cartas de leitores(as)) em detrimento dos factuais. Somente a senadora Marta Suplicy, uma das políticas mais engajadas na aprovação do Projeto, categorizou o PLC 122 em termos progressistas em três discursos diferentes (dois artigos e uma entrevista). Nas reportagens de tom factual, predominaram defensores(as) de direitos LGBT, como líderes de associações e ativistas.

É o que podemos acompanhar no exemplo abaixo:

05.

Que venha a nova **lei** para garantir a **inclusão** de todos, combater a **discriminação** e a **intolerância** por orientação sexual ou identidade de gênero e criminalizar a homofobia, de modo a garantir a efetivação da **igualdade** de oportunidades, a defesa dos **direitos individuais, coletivos e difusos**. (Brito, 13 maio 2012. Grifos nossos.)

O terceiro padrão analítico, por sua vez, englobou as categorizações acerca da homossexualidade. Apontamos que o termo “homossexualidade” foi naturalizado nos discursos de jornalistas, de personagens consultados(as), de articulistas de opinião e de leitores(as). O mesmo ocorreu com a denominação “orientação sexual”. Nota-se, portanto, uma ausência de categorizações recorrentes acerca das identidades transgênero ou da bissexualidade.

O primeiro tópico deste padrão compreende as enunciações em que a homossexualidade foi categorizada como uma “opção”, “preferência” ou “comportamento”. Nestes discursos, os três termos apresentaram uma dimensão voluntarista e individual da homossexualidade. Esta categorização foi realizada, sistematicamente, por adversários(as) ao Projeto, como podemos ver na sequência:

06.

Trata-se de um delito semântico atestar que toda e qualquer manifestação contrária às práticas homossexuais significa homofobia, isto é, violência ou incitação à mesma. Uma coisa é o respeito à **opção e predileções** que cada um tem; outra, muito diferente, é a imposição dessas opções e predileções a quem assim não consente. (Santos, 13 maio 2011. Grifos nossos.)

Já no segundo tópico, encontram-se as categorizações da homossexualidade como pecado, prática antinatural ou em associação à criação de um “terceiro sexo”. Os discursos foram novamente, em sua grande maioria, oriundos de parlamentares da bancada evangélica:

07.

O senador Magno Malta abdica do mandato de legislador se o parlamento criar lei contra a homofobia. “Se o Projeto de lei nº 122, que excita a criação de um **terceiro sexo**, for aprovado, com dignidade de cristão, renuncio ao mandato de senador”, avisa. (Cunha, 15 junho 2011. Grifo nosso.)

Por fim, o último padrão analítico identificado concentra discursos que transcendem formulações discursivas acerca de indivíduos ou orientações sexuais específicas, ou de projetos de lei, e abordam categorias institucionais em sua interface com o tema.

Neste sentido, em primeiro lugar, foram categorizados o Brasil ou as unidades da federação, em termos da localização em uma espécie de *ranking* da homofobia, com os locais categorizados como “campeões”, “primeiro lugar” e “segundo lugar” no número de crimes. Os(as) agentes categorizadores(as) principais são jornalistas, por meio de discursos indiretos que citam levantamentos e estatísticas divulgados por terceiros(as) e organizações de defesa de direitos LGBT.

O segmento abaixo exemplifica este tipo de categorização:

08.

A estatística [*a respeito de crimes homofóbicos*] baseia-se apenas em dados e episódios divulgados pela imprensa, principalmente em jornais e também em denúncias que o próprio GGB recebe. Evidente que outros inúmeros casos não integram o levantamento, que mesmo assim faz com que o Brasil continue

liderando o ranking como país líder em homicídios movidos pela homofobia.” (Amaral, 2 junho 2011. Grifos nossos.)

O segundo tópico, por sua vez, evidenciou o Congresso brasileiro como categoria. Exemplos deste padrão analítico serão analisados de forma mais detalhada no tópico seguinte, que se dedica ao estudo de trechos discursivos do nosso *corpus* com base nas premissas metodológicas da Análise de Categorização de Pertencimento (ACP).

Laicidade foi, por sua vez, temática principal do terceiro tópico de nosso último padrão analítico, que reúne categorizações acerca do Estado brasileiro. Os(as) agentes categorizadores(as), além de leitores(as), foram especialistas, os próprios veículos em editoriais, candidatos(as) a cargos políticos e líderes de associações LGBT.

09.

“Precisamos fazer pressão para a aprovação no Congresso da lei que criminaliza a homofobia, que tramita desde 2011 e está parada no Senado devido a pressões de extremistas religiosos. Somos um **estado laico**”. O coordenador do programa Rio sem Homofobia, Cláudio Nascimento, disse que a luta contra o preconceito visa também a preservar as famílias de gays. (Ramalho, 29 junho 2013. Grifo nosso.)

No tópico seguinte, nos dedicamos à análise de trechos do *corpus* retirados do padrão analítico referente às categorizações do Congresso Nacional enquanto “conservador” ou “fundamentalista”.

4. Uma investigação dos dados à luz da análise de categorização de pertencimento (ACP)

Como vimos no tópico anterior, os discursos do padrão que concentra as categorizações acerca das instituições brasileiras não foram os mais recorrentes dos dados; no entanto, apresentam ricas possibilidades de análise, uma vez que evidenciam múltiplos elementos do aparato metodológico da Análise de Categorização de Pertencimento. Neste padrão, as sub-recorrências englobam categorizações acerca da sociedade, do Congresso e do Estado brasileiros. O Congresso é especificamente ligado ao predicado de “conservador”, junto com as variantes “fundamentalista” e “extremista”, em relação a direitos LGBT em geral, incluindo a “lei anti-homofobia”. Nesse escopo, o discurso jornalístico também se vale recorrentemente de um léxico associado à inércia para se referir ao

Projeto, que estaria “emperrado”, “travado”, “barrado”, “engavetado” ou “parado” no Congresso.

Abaixo, apresentamos alguns exemplos do *corpus* para, na sequência, emprendermos a análise dos trechos.

10.

Mesmo com renovação de 46% na eleição de 2006 e com 195 deputados novatos, o **conservadorismo** continua **predominando** na Câmara. Temas **morais**, como descriminalização do aborto, união estável entre pessoas do mesmo sexo, criminalização da homofobia e legalização da prostituição renderam **polêmicos** debates, mas os **avanços** foram **mínimos**. (Braga, 6 janeiro 2008. Grifos nossos.)

11.

O coordenador do programa Rio sem Homofobia, Cláudio Nascimento, disse que a luta contra o preconceito visa também a **preservar as famílias** de gays. “As **famílias** são grandes **vítimas do preconceito**” – observou, lembrando que está **parado na Assembleia do Rio** um projeto que impede a discriminação de homossexuais. (Ramalho, 29 junho 2013. Grifos nossos.)

12.

É claro que a **barbárie**, na forma, por exemplo, do **fanatismo** de **zelotes** ou **fundamentalistas** religiosos, não deixa de apelar a todo tipo de sofisma para tentar **desclassificar** esse projeto de lei. (Cícero, 28 novembro 2009. Grifos nossos.)

13.¹¹

Relatora do projeto que pune a homofobia, a senadora Marta Suplicy (PT-SP) disse ao Globo que pretende aproveitar o clima mais calmo, longe das eleições, para discutir e aprovar a lei **polêmica**. Para ela, **o mundo anda a passos mais rápidos** que o **Congresso Nacional**.

[...]

Por que a senhora acredita que aprovará a lei?

MARTA: Tem um caldo hoje no Senado muito diferente. São **dois terços de senadores novos**. E o **mundo** está **mudando** rapidamente. Tivemos no Brasil um **retrocesso** nas casas legislativas porque nada andou muito. Enquanto o **Legislativo se amedrontou e se acovardou**, o **mundo lá fora andou a passos grandes**. O **Judiciário** chegou a aceitar o casamento e a adoção de crianças, e o **Executivo** propôs à Receita Federal aceitar a declaração conjunta de renda. (Farah, 6 março 2011. Grifos nossos.)

14.

Embora a causa [homossexual] conte com o apoio da Frente Parlamentar pela cidadania GLBT, com mais de 200 deputados federais inscritos, propostas ligadas ao tema **não avançam** no congresso. A deputada Fátima Bezerra (PT-RN), por exemplo, apresentou há dois anos projeto de lei para criação do Dia Nacional de Combate à Homofobia. “É uma ideia simples com um significado didático, mas nem esse projeto **avança**”, afirma a petista. “O ambiente político não é favorável, tanto é que os projetos estão **encaalhados** há muito tempo nas comissões. O Congresso é muito **impermeável** a esse tema”, avalia. (Foreque, 2009, março 22)

15¹².

Perto dali [da Parada do Orgulho LGBT, realizada em Copacabana] o grupo Jesus Cura a Homofobia reunia cerca de dez evangélicos demonstrando apoio aos LGBTs.

- **Nem todos** os evangélicos são **fundamentalistas**. Estamos aqui para **pedir desculpas** pelo que a **igreja** tem feito e mostrar que a **bancada evangélica** não nos **representa** – comentou o pastor José Barbosa Junior, que liderava o grupo. (Vanini, 16 novembro 2015. Grifos nossos).

Nos trechos acima, há uma referência recorrente a uma espécie de segmento “conservador”, “fundamentalista” ou “extremista” do Congresso ou do Legislativo. Pelo senso comum, sabemos que a menção envolve membros da bancada evangélica ativamente engajados em uma agenda contrária a LGBTs. É interessante notar que os(as) enunciadores(as) não precisam especificar quais representantes políticos atuam de forma conservadora para que seja construído um sentido de que todo o grupo a que pertencem é moralmente oposto às demandas de minorias sexuais e de gênero. Esta formulação é emblemática no título do exemplo 14: “O Congresso é mais conservador que Lula”, que generaliza a instituição.

Podemos pensar, aqui, no conceito de metonímia, figura de linguagem marcada pela “substituição de uma palavra por outra, quando entre ambas existe uma relação de proximidade de sentidos que permite essa troca” (Wikipédia). Há diversos tipos de metonímia; no caso de proposições como “O Congresso é conservador”, recorrentes neste tópico, o tipo de metonímia utilizado é o da “parte pelo todo”, ou seja, embora nem todos os membros do Congresso desaprovem direitos para lésbicas, gays, bissexuais e transexuais, os(as) parlamentares das bancadas conservadoras, enquanto representantes ativamente engajados(as), contribuem para a formação de uma imagem integral da instituição. Por esse motivo, podemos encontrar enunciações como a mencionada anteriormente, que afirma que o Congresso é mais conservador que o ex-presidente Lula.

Esse processo metonímico, no entanto, não é viável para a categorização de indivíduos de quaisquer grupos: Jarryusi (2015) destacou que coletividades que *não* são organizadas em torno de fundamentos morais podem se defender de generalizações alegando que a ação de determinado sujeito não representa o todo. Já quando um grupo é organizado com base em questões morais, defende a autora, a atividade (ou o discurso, poderíamos acrescentar) de um indivíduo “[...] não é tratada como algo que se origine unicamente da biografia, história, atributos ou personalidade individuais daquela

pessoa, ou de uma situação específica na qual a pessoa se encontrou envolvida”¹³ (Jayyusi, 2015, p. 48). Ao contrário, aquela ação específica serve para representar a própria personalidade e atividades do grupo como um todo. A bancada evangélica corresponde a um exemplo de grupo abertamente organizado com base em questões morais – conforme afirma reportagem publicada pelo *Terra Notícias*, “[...] seus membros se especializaram em combater projetos que pretendem ampliar direitos de homossexuais, expandir o aborto e promover a educação sexual nas escolas” (Struck, 7 maio 2016). Por moral, vale lembrar, compreendemos aquilo “que denota bons costumes, boa conduta, segundo os preceitos socialmente estabelecidos pela sociedade ou por determinado grupo social” (Dicionário *Hoauiss*). Os políticos evangélicos, por exemplo, elaboram a homossexualidade como prática pecaminosa e antinatural. No trecho 10, é interessante observar que, na sequência da menção ao conservadorismo da Câmara, o próprio jornalista define aborto, prostituição, união estável homoafetiva e criminalização da homofobia como temas morais, embora estes tópicos também possam ser categorizados, a priori, de forma diversa, como “progressistas” ou “de direitos humanos”, por exemplo. Pode-se inferir que a referência que o jornalista faz à bancada evangélica influencia sua própria categorização dos assuntos. Em nossa tese (Guimarães, 2017), denominamos este fenômeno de “impregnação discursiva” – no tópico analítico referente às categorizações da homossexualidade, por exemplo, jornalistas, no início de seus discursos, utilizavam “homossexualidade” como termo padrão, mas passavam a se valer da alcunha “homossexualismo” quando mencionavam citações ou valores de religiosos(as).

A exemplo da teorização de Jayyusi, que destaca as ações de integrantes de grupos moralmente organizados como representantes do todo, no tópico presente, quando enunciadore(s) fazem referência a opositor(es) do PLC 122, é incomum que se refiram à atuação de parlamentares específicos. Ao contrário, nomeiam o próprio Congresso como “conservador”, ou “mais conservador”, destacando uma espécie de incremento do predicado de conservadorismo no Legislativo em função da atuação destes sujeitos.

É interessante observar, ainda no caso da bancada evangélica, que o único elemento aglutinador do grupo é o posicionamento ideológico em relação a estes chamados temas morais; o mecanismo de categorização de pertencimento “partido político” não é, por exemplo, relevante para que um indivíduo possa pertencer ou

reivindicar pertencimento à bancada evangélica, nem “origem geográfica”: os membros “não precisam estar espacialmente ligados ou localizados em suas operações” (Jayyusi, 2015, p. 50), uma vez que a “operação da convenção de transitividade os permite estender suas operações e preocupações espacialmente”¹⁴ (Jayyusi, 2015, p. 50). A única coleção relevante, portanto, é a referente à religião.

Conforme demonstramos em nossa pesquisa (Guimarães, 2017), ao longo da tramitação do PLC 122, nos jornais, a bancada evangélica se mostrou, em muitos momentos, muito mais coesa e organizada que o grupo de apoiadores(as) de minorias sexuais; um exemplo que podemos dar se refere à emenda ao PLC 122 apresentada por Marta Suplicy, em 2011, que propunha excluir templos religiosos do âmbito da punição à homofobia. Na época, houve discordância entre os principais representantes de direitos LGBTs nas mídias: de acordo com Toni Reis, presidente da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), a emenda não era ideal, mas válida para que se pudesse, ao menos, passar alguma lei; já Julio Moreira, presidente do grupo Arco-Íris, considerou que a mudança de Marta descaracterizava a proposta, banalizando outros itens do Projeto.

Integrantes da bancada evangélica, por sua vez, foram eficazes ao longo do tempo no estabelecimento de jargões contrários a LGBTs, como “ditadura/mordça gay” e “império homossexual”, além de apresentarem argumentações homogêneas em relação à possibilidade de o Projeto violar a liberdade de expressão e crença de religiosos(as). Igualmente, conforme vimos na segunda fase da pesquisa (Guimarães, 2017), referente às reportagens publicadas entre o final de 2014 até julho de 2016, que denominamos “fase pós-arquivamento”, ao menos oito estados, em 2015, retiraram de seus Planos Municipais e Estaduais de Educação¹⁵ os termos “identidade de gênero” e “diversidade/orientação sexual”, devido à pressão de grupos religiosos.

Em lógica parecida com a apontada por Jayyusi, Sacks (1992) também abordou o tema da representatividade categorial. O Congresso, enquanto categoria constitucional, por exemplo, é inferencialmente rico. Em nossa vida cotidiana, em relação a determinadas categorias, acumulamos conhecimentos realizando inferências; sobre “padres”, por exemplo, supomos que nunca foram casados, que possuem disciplina, etc. Realizamos o mesmo tipo de operação acerca de instituições, como a “Igreja Católica” e as “Forças Armadas”, para dar outros dois exemplos. No contexto brasileiro, o “Congresso” e suas variantes,

como “Legislativo”, “Câmara” e “Senado” são inferencialmente ricos para os saberes e experiências do senso comum.

Uma vez que representantes políticos(as) da bancada evangélica podem ser concebidos(as) como membros de um grupo moralmente organizado, seus/uas oponentes podem categorizá-los(as) com base em predicados igualmente morais, como “extremistas”, “fundamentalistas” e “zelotes”¹⁶ (exemplos 11 e 12). São predicados que fazem alusão a um tipo de pertencimento religioso depreciativo, pautado pela obediência cega à Bíblia e em associação a um comportamento violento e intolerante. Vale destacar, neste sentido, que os mecanismos de categorização de pertencimento de que se valem os(as) enunciadores(as) para criticar a bancada evangélica encontram-se em uma espécie de intersecção entre os domínios da política e da religião. Considerando que, em Estados democráticos, a inclusão dos mais diversos setores sociais – como minorias – nas instâncias decisórias é atividade definidora de uma “boa” política, a “má” política, em contrapartida, seria composta pelos sujeitos que defendem uma colonização da esfera pública por interesses privados religiosos.

Nesta linha, também é interessante lembrar que as categorizações são irremediavelmente ligadas ao contexto de seus usos; Jayyusi acrescenta que, “situacionalmente, é a tarefa em mãos que fornece a relevância (do uso) de qualquer atributo da categoria-conceito”¹⁷ (Jayyusi, 2015, p. 62).

Em outras palavras, parlamentares podem ser moralmente categorizados(as) de forma negativa com base em diversos predicados: “corrupto(a)”, “ignorante” e “omisso(a)”, dentre outros. No entanto, no caso dos exemplos acima destacados, em que o que está em jogo são direitos de LGBTs, sujeitos sistematicamente definidos como “abominações” por algumas entidades religiosas, o atributo “fundamentalista” é o que ganha relevância na categorização empreendida pelos(as) apoiadores(as) destes grupos, uma vez que a oposição dos(as) representantes religiosos(as) – que buscam “desclassificar” (12) e “exercer pressões” (11), além de serem “impermeáveis” a demandas LGBTs (14) – opera com base em ideologias de cunho religioso. Por meio da utilização dos predicados “fundamentalista”, “extremista” ou “fanáticos”, enunciadores(as) diminuem a autoridade política dos(as) parlamentares a que se referem, uma vez que atribuem predicados estritamente religiosos – e radicais – a membros pertencentes de categorias políticas.

Outro ponto que se pode observar, no exemplo 11, diz respeito à evocação da coleção “família”. Como vimos nos outros padrões analíticos de nossa tese (Guimarães, 2017), são recorrentes as elaborações, por parte da bancada evangélica, de homossexuais enquanto “ameaças à família”, argumentação que líderes religiosos fundamentam no fato de casais de homossexuais e lésbicas não poderem procriar biologicamente. Trata-se, neste sentido, de uma categorização disjuntiva. Os conjuntos de categorias disjuntivas (*disjunctive category sets*) são, de acordo com Jayyusi (2015), aqueles que envolvem a “caracterização alternativa de uma mesma pessoa” (Jayyusi, 2015, p. 123). Nestas operações, a categorização é reprovada ou não solicitada pelo sujeito categorizado. Dupret também abordou o tópico da disjunção categorial, afirmando que “o uso de pares de categorização disjuntiva é frequentemente feito pela seleção de uma ou duas categorizações em relação às quais a pessoa categorizada não se reconhece” (Dupret, 2008, p. 308).

Jayyusi cita como exemplos de disjunções pares de categorias como “terrorista/revolucionário” ou “médico/açougueiro”. Citando o exemplo de Coulter (1979), Dupret (2008) apresentou como par de categorias disjuntivas os elementos “crença” e “conhecimento”. Outros exemplos que cita são: visão/alucinação, fantasma/ilusão e ideologia/ciência. Este tipo de categorização é muito utilizado para se depreciar alguém – por exemplo, ao se chamar de “terrorista” uma pessoa que se autocategoriza como “revolucionária” ou, acrescentamos ao exemplo, se chamar de “iludida” ou “ignorante” uma pessoa que se autoconcebe como “religiosa”.

Em nosso material de análise, LGBTs não se reconhecem na categorização disjuntiva realizada por alguns líderes religiosos, ou seja, não se veem como ameaça à família de outras pessoas, nem à continuidade da espécie. Neste sentido, é interessante observar como, no discurso 11, Cláudio Nascimento inverte as categorias de “ofensor” e “vítima”, elaborando as “famílias” de homossexuais como “vítimas” de pessoas preconceituosas.

Se líderes religiosos utilizam categorizações disjuntivas para depreciar homossexuais – que, vale lembrar, são operações passíveis de reapropriação pelos sujeitos depreciados, como vimos na enunciação de Cláudio Nascimento – os sujeitos LGBT também se valem de disjunções categoriais para criticar a bancada evangélica, e defini-los como “fundamentalistas” é emblemático deste tipo de operação. Enquanto líderes religiosos argumentam que seus fundamentos contra

LGBTs encontram-se nas Escrituras, e frequentemente apelam para uma oposição entre bons e maus sujeitos – os primeiros, heterossexuais, constituintes de famílias, e os segundos, homossexuais, que pertencem ou almejam pertencer a um “terceiro gênero”, como vimos no panorama de nossos padrões analíticos, no tópico anterior –, os sujeitos LGBT elaboram réplicas depreciando a própria religiosidade destes sujeitos, quando lhes dão a alcunha de “fundamentalistas”. A título de curiosidade, vale destacar que a Associated Press, em suas recomendações editoriais, estabelece que não se deve denominar “fundamentalista” nenhum sujeito religioso a não ser que este se identifique como tal (Green, 29 maio 2014). Podemos supor que este cuidado se deve ao fato desta predicação carregar um forte julgamento moral, o que comprometeria a busca por objetividade do(a) jornalista. As duas principais denominações evangélicas brasileiras, a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e a Assembleia de Deus, às quais pertence a maior parte dos membros da bancada evangélica, não se reconhecem como fundamentalistas; ao contrário, afirmam que propagam o amor. Ao atribuírem, portanto, a estes sujeitos o rótulo de fundamentalistas, os(as) enunciadore(s) deste padrão analítico colocam em disputa, literalmente, os verdadeiros fundamentos das doutrinas a que pertencem – não o amor pelo próximo, mas o radicalismo e a violência.

Já em relação ao exemplo 13, a abertura da entrevista fornece o contexto: Marta Suplicy, senadora, é responsável por relatar o Projeto de Lei que pretende punir a homofobia, categorizado pela jornalista como “polêmico”. A enunciação “para ela, o mundo anda a passos mais rápidos que o Congresso Nacional” é lançada pela jornalista sem maiores elaborações, o que nos leva a supor que a ideia será retomada de forma mais detalhada no decorrer da entrevista.

Pela pergunta da jornalista, “por que a senhora acha que o projeto será aprovado?”, o(a) leitor(a) pode supor que esta é uma expectativa da senadora. Marta, então, afirma que há um “caldo” diferente no Senado, agora composto em dois terços por novos integrantes. O discurso estabelece, assim, uma relação que associa “novidade” à aprovação da lei, que deve acontecer porque “o mundo está mudando rapidamente”. Seguindo a mesma lógica, a não aprovação da lei até então se devia, portanto, a esta falta de “novidade” e de “mudança”, o que nos leva a supor, no plano deste discurso, que o conservadorismo e a inércia são adversários do Projeto.

No discurso 13, também estão presentes os chamados *pares relacionais padronizados coletivos*, classificação desenvolvida por

Jayysui (2015) com base no conceito de *par relacional padronizado* (*Standardized relational pairs*), de Sacks (1992), nos quais os integrantes estão vinculados um ao outro por meio de incumbências (ex: pai-filho; professor-estudante). Afirmam Summerville e Adkins (2007) que, nos pares padronizados coletivos, as categorias podem ser compreendidas como categorias assimétricas mutuamente excludentes em ocasiões específicas de seu uso (por exemplo, “governo-cidadãos”, em “O governo nada faz pelos cidadãos”). Esta assimetria, portanto, não é estabelecida a priori, uma vez que “os membros da primeira categoria ‘estável’ podem em outras ocasiões serem vistos como membros da segunda categorização ‘ocasionada’” (Summerville & Adkins, 2007, p. 16). Um exemplo que podemos dar no contexto brasileiro é o par “polícia-cidadão”, padronizado pelo fato de envolver tarefas e obrigações mútuas. Em uma blitz, não concebemos o policial como um cidadão comum, mas sim como uma categoria assimétrica, dotada de mais poder – nesta situação, as categorias “cidadão” e “policial” parecem, inclusive, opostas e excludentes. Observe-se o título da seguinte reportagem: “Polícia trata cidadão como potencial inimigo, como na ditadura, diz coronel” (Maranhão, 9 abril 2014). Agora, atentemos para o título desta outra reportagem: “Médico, professor e policial são os que mais sofrem de estresse” (Mendonça, 21 outubro 2010). Nesse caso, policiais são elaborados como participantes da “população em geral” ou “trabalhadores”, e não há uma assimetria entre as categorias. Um elemento comum às dicotomias presentes nos pares relacionais padronizados coletivos é a desigualdade de direitos ou de conhecimento por parte dos membros envolvidos, assim como uma autoridade normativa por parte da primeira parte do par, frequentemente relativa a uma categoria institucional.

Na enunciação de Marta Suplicy, temos um par relacional padronizado coletivo: “Legislativo-mundo lá fora” (também podemos conceber o segundo elemento do par como “sociedade”). O espaço legislativo, neste discurso, é deslocado de um universo “real”, como se operasse à parte, impermeável às “coisas como são”. Se, no tangente aos direitos LGBTQs, o Legislativo é definido por Marta Suplicy como uma realidade paralela, é interessante notar que a própria senadora se posiciona de maneira externa à instituição, apesar de pertencer a ela, quando afirma que o Legislativo se acovardou e se amedrontou. Vale recordar o caráter situacional do pertencimento a categorias – a senadora é representante política e esteve envolvida em momentos-chave da tramitação do PLC 122, além de ter sido responsável por negociar com a bancada evangélica a retirada de templos religiosos

do âmbito da punição à injúria homofóbica. No entanto, não atribui à sua própria atividade legislativa nenhuma responsabilidade diante das dificuldades enfrentadas pelo Projeto. Desta forma, se movimenta estrategicamente mais em direção à coleção “sociedade”, implícita em “mundo lá fora”, que à coleção “parlamentares”.

Nessa assimetria entre “Legislativo” e “mundo”, *in loco*, há um contraste entre as atividades “se acovardar” e “se amedrontar”, ligadas à categoria “Legislativo”, e “andar a passos grandes”, ligada a “mundo lá fora”. Outro predicado ligado ao Legislativo, neste sentido, é “retrocesso”. Também é digna de nota a oração subsequente a “o mundo lá fora andou a passos grandes”, que descreve as atividades do Judiciário e do Executivo no âmbito de direitos LGBTs (“O Judiciário chegou a aceitar o casamento e a adoção de crianças, e o Executivo propôs à Receita Federal aceitar a declaração conjunta de renda”).

Embora o Judiciário e o Executivo também sejam categorias institucionais, como o Legislativo, no discurso de Marta eles não são contrastados com o “mundo lá fora”, com a sociedade; pelo contrário, são inseridos pelo discurso neste mundo, por também “andarem a passos grandes”. Como resultado, no discurso, ao contrário do Legislativo, o Judiciário e o Executivo não se compõem como categorias assimétricas na relação com a sociedade.

Já em relação ao nosso último exemplo (15), ressaltamos um elemento fundamental acerca de categorias sociais, que é o fato de funcionarem como repositórios de conhecimentos, que nos ajudam a organizar nossa relação com o mundo ao redor. Schegloff (2007) assim explica esta propriedade:

Qualquer membro de uma categoria (isto é, qualquer pessoa tomada como membro de uma categoria) é presumidamente representante daquela categoria. Isto é, o que é “conhecido” sobre a categoria é presumidamente verdadeiro para ele. Eu digo “conhecido” em vez de “que se acredita ser conhecido” e me refiro a conhecimento de “senso comum” em vez de “estereótipo” ou “preconceito” porque, para os membros, isto tem o estatuto operativo de “conhecimento”, independente do seu estatuto científico ou caráter moral/político¹⁸ (Schegloff, 2007, p. 469).

Ainda de acordo com Schegloff, como corolário à riqueza inferencial de categorias, está a “proteção contra induções”:

“[...] se um membro ostensivo de uma categoria aparenta contradizer o que é ‘conhecido’ sobre membros da categoria, então as pessoas não reveem aquele conhecimento, mas veem a pessoa como ‘uma exceção’, ‘diferente’, ou mesmo um membro defeituoso daquela categoria”¹⁹ (Schegloff, 2007, p. 369).

No exemplo 15, o enunciador evoca essa proteção contra indução quando, enquanto pastor, afirma que a bancada evangélica não o representa. É interessante notar que ele não consegue, no entanto, escapar completamente à representatividade de sua categoria, uma vez que pede desculpas em nome da categoria “evangélicos”, além de tentar se desvincular do predicado “fundamentalista”, frequentemente associado à categoria que pertence.

5. Considerações finais

O jornalismo impresso se configura como cena midiática em que interesses oriundos de campos sociais diversos se tensionam e estabelecem um jogo de conflitos e negociações. Em seu estudo sobre revistas voltadas ao público feminino, Braga destaca que não há um “bloco discursivo” a compor a voz de um periódico, mas sim uma multiplicidade de vozes que se relacionam em uma “transação de falas” (Braga, 2016, p. 42). Como o Projeto de Lei propõe uma agenda sobre assuntos diversos ligados à temática LGBT, muitos campos diferentes são acionados, o que nos fornece um espectro tanto de posicionamentos acerca de práticas sexuais não hegemônicas quanto aos fundamentos que os campos utilizam para elaborar suas opiniões e interpretações.

Cada um desses campos tentou enquadrar o PLC 122 de acordo com seus interesses, regras e estratégias. Integrantes da “bancada evangélica”, por exemplo, denominaram a proposição legislativa de “mordaça gay”. De acordo com o discurso destes políticos(as), o Projeto supostamente feria o princípio de liberdade de expressão e religião; alguns líderes religiosos publicamente afirmaram que a pregação contra a homossexualidade se tornaria crime.

Chamamos atenção, neste sentido, para a noção de jornalistas enquanto agentes de produção de sentidos, uma vez que executam interpretações e elaborações acerca de situações e objetos que acabam por compor um referencial para os modos de pensar e julgar dos indivíduos (Soares, 2009). Mais que meros “tradutores(as)” da realidade objetiva, durante a elaboração da notícia, agentes noticiosos se envolvem em um processo tensional com outros agentes (políticos, religiosos, econômicos), em operações ora de conflito, ora de consonância e na disputa pelo estabelecimento de interpretações acerca de fatos, pessoas e objetos.

Conforme apresentamos no panorama de nossos padrões

analíticos, jornalistas deram espaço significativo para as mesmas opiniões e argumentações da bancada evangélica, e somente três sujeitos deste campo respondem por 72% das falas sobre o Projeto de Lei dentro do grupo de opositores. Portanto, embora grande parte dos jornais tenha se alinhado com o Projeto nos editoriais (pontos de vista institucionalizados dos veículos), no preparo da pauta, na convocação de personagens, na seleção das falas, favoreceram um posicionamento conservador e homogêneo.

Notamos, desta forma, um enfraquecimento do potencial do jornalismo enquanto esfera pública, para utilizarmos a concepção de Jürgen Habermas em *Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*, publicado em 1962. De acordo com Habermas, “as democracias de massa só podem reivindicar a continuidade dos princípios do estado constitucional liberal se tentarem a sério viver o mandato de uma esfera pública que preencha funções políticas” (Habermas, 1999, p. 441). A esfera pública é essencial para se pensar a democracia pelo fato de ser não somente espaço de negociação, conflito e construção de significados entre diversos atores sociais, mas também porque, nela, a própria relação entre os sujeitos está em contínua transformação, assim como a forma com que estes enxergam a realidade – que aspectos devem ser mantidos, modificados, contestados (Pereira, 2011). No caso da cobertura do PLC 122, o jornalismo imprimiu visibilidade ao tema, porém recorreu aos mesmos personagens, propagadores das mesmas ideologias, para opinar sobre homossexuais ou sobre projetos de lei de interesse destes sujeitos e acabou por reduzir a complexidade do debate.

NOTAS

- 1 Estamos compreendendo “homofobia” como assim o resumiu Borrillo, D. (2010). *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica Editora: “Além de ser empregado em referência a um conjunto de atitudes negativas em relação aos homossexuais, o termo, pouco a pouco, passou a ser usado também em alusão a situações de preconceito, discriminação e violência contra as pessoas LGBT” (Borrillo, 2010, p. 8). O termo foi constantemente reformulado, e hoje também são utilizadas definições como homotransfobia, em uma tentativa de incluir transexuais de forma mais significativa, e lesbofobia, termo que

ênfatiza não somente a discriminação por orientação sexual, mas também a motivada por misoginia.

- 2 Segundo maior jornal em circulação no país de acordo com os últimos dados da Associação Nacional de Jornais (ANJ), de 2015, com média de circulação de 193.079 exemplares por ano. Adiante, no artigo, fornecemos mais informações acerca dos jornais pesquisados.
- 3 O Partido dos Trabalhadores foi fundado em 1980 e surgiu como movimento de esquerda de oposição à ditadura. Atualmente, é o segundo maior partido do país, com 1,5 milhões de filiados. Reelegeu dois presidentes nos últimos quatro pleitos: Lula foi eleito em 2002 e se reelegeu em 2006; em 2010, sua sucessora Dilma Rousseff assumiu o cargo, também se reelegendo em 2014. Em 31 de agosto de 2016, Dilma Rousseff foi deposta em um processo de impeachment e sucedida pelo seu vice-presidente, Michel Temer. No caso do PLC 122, políticos(as) do PT sempre se mostraram atuantes nas tentativas de aprovação do Projeto: por exemplo, a própria proponente, Iara Bernardi e, no Senado, Fátima Cleide, de Rondônia, Paulo Paim, do Rio Grande do Sul e Marta Suplicy, atualmente filiada ao PMDB, mas na época representante do PT por São Paulo.
- 4 A Biblioteca Nacional, localizada na cidade do Rio de Janeiro, possui extensa coleção de publicações brasileiras, incluindo revistas e jornais, de 1808 até os dias atuais. Digitalizado, o acervo já somava 14 milhões de páginas em 2017 (Paula, A. 29 de maio de 2017. *Biblioteca Nacional disponibiliza acervo de periódicos*. Plano Nacional de Cultura, Ministério da Cultura. Recuperado em 27 janeiro 2018, de <http://pnc.cultura.gov.br/2017/05/29/biblioteca-nacional-disponibiliza-acervo-de-periodicos/>).
- 5 Informações relativas a 2015, as mais recentes disponíveis no site da Associação Nacional de Jornais (ANJ) durante a fase de coleta de dados.
- 6 Para “category-bound activities”, estamos utilizando a tradução de Sell, M. e Ostermann, A.C. (2009).
- 7 Tradução nossa. No original: “how someone is understood, how they are treated, how the scenes in which they figure are grasped and whether or how another intervenes in them, and so on”.
- 8 Oficialmente Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. Aumentou

as punições para a violência cometida contra a mulher em âmbito doméstico e familiar. Seu apelido tem como origem a biofarmacêutica Maria da Penha Fernandes, atingida com um tiro pelas costas pelo marido, que a deixou parapléica. Após o episódio, da Penha tornou-se uma aguerrida ativista pelos direitos das mulheres.

- 9 Vale lembrar que, quando um(a) enunciator(a) se posiciona em relação ao Projeto categorizando-o como “liberal” ou “ditatorial”, implicitamente categoriza os sujeitos envolvidos em sua produção e apoio. Uma proposição legislativa, afinal, é um objeto produzido por indivíduos específicos, com ideologias e interesses específicos, representando categorias sociais específicas.
- 10 Além de o Projeto prever somente a punição de injúrias, em 2011 a senadora Marta Suplicy apresentou emenda excluindo discursos religiosos do âmbito da penalidade.
- 11 Trata-se de uma entrevista com a senadora Marta Suplicy. O primeiro parágrafo refere-se ao *lead* e, depois das supressões, há uma resposta de Marta à jornalista.
- 12 Esta reportagem pertence à segunda fase da nossa pesquisa de doutorado, referente ao período posterior ao arquivamento do PLC 122 (reportagens publicadas sobre a homofobia entre janeiro de 2015 e julho de 2016), mas utilizamos como exemplo para complementar a análise da categorização de parlamentares como fundamentalistas.
- 13 Tradução nossa. No original: “is not here being treated as something arising uniquely from that person’s individual biography, history, character or personality, or from a specific situation in which he became embroiled”.
- 14 Tradução nossa. No original: “they need not to be spatially bounded or localized in their operations”/“the operation of the transitivity convention allows them to extend their operations and concerns spatially”.
- 15 Na definição do portal *De Olho nos Planos*, os planos de educação são “documentos, com força de lei, que estabelecem metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance em um município, estado ou país, no período de dez anos. Abordam o conjunto do atendimento educacional existente em um território, envolvendo redes municipais, estaduais, federais e as instituições privadas que atuam em diferentes níveis e modalidades da

educação: das creches às universidades. Trata-se, pois, do principal instrumento da política pública educacional.” (<http://www.deolhonosplanos.org.br/planos-de-educacao/>, recuperado em 27 janeiro, 2018).

- 16 Grupo definido como “seita e partido político judaico que desencadeou a revolta da Judeia à época de Tito. Os zelotes constituíam a ala radical dos fariseus e preconizavam Deus como o único dirigente, o soberano da nação judaica, opondo-se à dominação romana” (Dicionário Houaiss).
- 17 Tradução nossa. No original: “Situately, it is the task at hand which provides the relevance (for use) of any feature of the category-concept”.
- 18 Tradução nossa. No original: “Any attributed member of a category (that is, anyone taken to be a member of the category) is a presumptive representative of the category. That is, what is ‘known’ about the category is presumed to be so about them. I say ‘known’ rather than ‘believed’, and refer to ‘(common-sense) knowledge’ rather than ‘stereotype’ or ‘prejudice’ because, for members, this has the working status of ‘knowledge’ whatever its scientific status or moral/political character may be”.
- 19 Tradução nossa. No original: “If an ostensible member of a category appears to contravene what is ‘known’ about members of the category, then people do not revise that knowledge, but see the person as ‘an exception’, ‘different,’ or even a defective member of the category”.

REFERÊNCIAS

Azevedo, F. A. (abr.-maio 2006). Mídia e democracia no Brasil: relações entre o sistema de mídia e o sistema político. *Opinião Pública*, 12 (1), pp. 88-113, doi: <https://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762006000100004>.

Amaral, S. M. M. d. (2 junho 2011). A medida capaz de reduzir a homofobia é a educação de crianças e jovens. *O Povo*, Opinião.

Braga, A. (2016). *Corpo-verão [recurso eletrônico]: jornalismo e discurso na imprensa feminina*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio. Recuperado de <http://www.editora.vrc.pucRio.br/media/CORPO%20VER%C3%83O%20download.pdf>

Braga, I. (6 janeiro 2008). Conservadorismo predomina na Câmara. *O Globo*, País, pp. 10.

Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Relatório de violência homofóbica no Brasil: ano 2013. Brasília, DF: Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, 2016. Recuperado de <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos/Relatorio2013.pdf>.

Brito, C. (13 maio 2012). *Respeito à diversidade*. Zero Hora, Artigos, pp. 16.

Brunelli, C. (10 junho 2012). Brasil avança em mapa gay de direitos. *O Estado de São Paulo*, CidadesMetrópole, pp. C7.

Cícero, A. (28 novembro 2009). Sobre a lei contra a homofobia. Folha de São Paulo, Ilustrada, pp. E16.

Cunha, A. (15 junho 2011). Avisou. *Correio Braziliense*, Opinião, pp. 13.

Dupret, B. (2008). The Categories of Morality: Homosexuality between Perversion and Debauchery. In: B. Dupret; B. Briskens & A. Moors (Orgs). *Narratives of Truth in Islamic Law* (pp. 289–324). London: I.B. Tauris & Co. Ltd.

Farah, T. (6 março 2011). “O Legislativo se acovardou e o mundo andou a passos grandes” (entrevista com Marta Suplicy). *O Globo*, País, pp. 4.

Foreque, F. (22 março 2009). Congresso é mais conservador que Lula. *Correio Braziliense*, Política, pp. 8.

Green, E. (29 maio 2014). The AP’s Style Guide for Religion, Metaphysics, and God’s Existence. *The Atlantic* [online]. Recuperado de <https://www.theatlantic.com/national/archive/2014/05/style-guide-for-religion/371813/>.

Guimarães, J. D. A. (2017). *O campo jornalístico e a “lei anti-homofobia”: uma análise das categorizações de pertencimento sobre o projeto de lei da Câmara 122 nos jornais impressos brasileiros*. Tese de doutorado em Comunicação Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Habermas, J. (1999). Further reflections on the public sphere. In: C. Calhoun (Ed). *Habermas and the public sphere* (pp. 421-462). Massachusetts: The MIT Press.

Habermas, J. (1984). *Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

Jayyusi, L. (2015). *Categorization and the moral order* [recurso eletrônico], Routledge.

Maranhão, F. (9 abril 2014). Polícia trata cidadão como potencial inimigo, como na ditadura, diz coronel. *Uol Notícias*. Recuperado de <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/04/09/como-na-ditadura-cidadao-e-visto-como-potencial-inimigo-diz-coronel-da-pm.htm>

Mendonça, M. (21 outubro 2010). Médico, professor e policial são os que mais sofrem de estresse. *A Gazeta online*. Recuperado de http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2010/10/680036-medico+professor+e+policial+sao+os+que+mais+sofrem+de+estresse.html

Moreira, C. (29 maio 2011). Liberdade de crença: um passo atrás? *Zero Hora*, Artigos, pp. 19.

Motta, C. & Gares, D. (15 outubro 2007). Parada Gay vira tribuna para políticos. *O Globo*, Rio, pp. 11.

Pereira, M. A. (abril 2011). Internet e mobilização política – os movimentos sociais na era digital. *Anais da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (COMPOLÍTICA)*, Salvador, BA, Brasil, IV. Recuperado de <http://www.compolitica.org/home/wp-content/uploads/2011/03/Marcus-Abilio.pdf>

Psathas, G. (1999). Studying the Organization in Action: Membership Categorization and Interaction Analysis. *Human Studies*, 22, 139-162.

Ramalho, S. (29 junho 2013). No dia do orgulho LGBT, 'cura gay' mobiliza Rio. *O Globo*, País, pp. 11.

Sacks, H. (1992). *Lectures on conversation*, Ed. G. Jefferson. Padstow, Cornwall: Blackwell Publishing.

Safatle, V. (16 outubro 2012). Os novos reféns. *Folha de São Paulo*, Opinião, pp A2.

Santos, U. (13 maio 2011). Projeto de lei 122/2006: Homofobia ou Heterofobia? *Correio de Sergipe*, Opinião, pp. A2.

Schegloff, E. A. (2007). A tutorial on membership categorization. *Journal of Pragmatics*, 39, pp. 462- 482.

Sell, M. & Ostermann, A.C. (2009). *Análise de Categorias de Pertença (ACP) em estudos de linguagem e gênero: a desconstrução discursiva do homogêneo masculino*. Alfa, 53 (1), pp. 11-34. Recuperado em 27 janeiro, 2018, de <http://seer.fclar.unesp.br/alfa/article/view/1675>.

Soares, M. C. (2009). *Representações, jornalismo e a esfera pública*

democrática [online]. São Paulo: Editora Cultura Acadêmica, UNESP. Recuperado em 27 janeiro, 2018, de <http://books.scielo.org>.

Stokoe, E. (2012). Moving forward with membership categorization analysis: methods for systematic analysis. *Discourse & Society*, 14(3), pp. 277-303.

Struck, J. (7 maio 2016). Fé e política: o avanço dos deputados evangélicos. *Deutsche Welle*, Brasil. Recuperado em 27 janeiro, 2018, de <http://www.dw.com/pt-br/f%C3%A9-e-pol%C3%ADtica-o-avan%C3%A7o-dos-deputados-evang%C3%A9licos/a-19240829>.

Summerville, J. & Adkins, B. (2007). Enrolling the Citizen in Sustainability: Membership Categorization, Morality and Civic Participation. *Human Studies*, 30 (4), pp. 429-446.

Vanini, E. (16 novembro 2015). Mesmo com chuva, 20ª Parada LGBT leva multidão a Copacabana. *O Globo*, Sociedade, pp. 18.

Wikipédia. Metonímia. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Meton%C3%ADmia>. Acesso em: 12 mar. 2018.

Juliana Depiné Alves Guimarães. Doutora em Comunicação Social pela PUC-Rio. Tem produção na área de Comunicação, especialmente em relação a ambientes digitais, discurso jornalístico, minorias e movimentos sociais.
E-mail: julianadepine@gmail.com

RECEBIDO EM: 31/10/2017 | ACEITO EM: 21/01/2018